



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

“O Poder unido é mais forte.”

32ª de Instalação do Município. 33ª de Emancipação Político-administrativa.

“Quevedos nossa cidade, canto amado do Brasil.”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

DISPENSA Nº 22/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS, inscrita no CNPJ nº 44.594.161/0001/26, com sede na Rua Manuel Alves Dias, nº 3, Centro, Quevedos/RS, CEP 98.140-000, por intermédio da Presidência, torna público que, realizará processo de contratação de serviços fotográficos (Semana Farroupilha 2025), com critério de julgamento **MENOR PREÇO TOTAL**, nos termos Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

. **DIA 4 DE SETEMBRO DE 2025, DAS 8:00 ÀS 17:00 HORAS via e-mail ou entregue na Secretaria.**

. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:**

cmvqrs@hotmail.com ou cmvqrs@yahoo.com.br

LINK DO EDITAL: www.camaraquevedos.rs.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta dispensa a contratação de serviços de fotografia e filmagens dos eventos da Semana Farroupilha 2025 conforme formulário no Anexo I.

1.1 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 – Telefones (55) 3279 1057 e (55) 3279 1065 -
Secretaria (55) 920008416 e Câmara 2 - Gabinete/Assessoria Jurídica (55) 920008398

E-mails: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

“O Poder unido é mais forte.”

32ª de Instalação do Município. 33ª de Emancipação Político-administrativa.

“Quevedos nossa cidade, canto amado do Brasil.”

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: 3 - CAMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função:	Legislativa
Subfunção:	Ação Legislativa
Programa:	Execução de Ações Legislativas
Grupo de despesa:	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Elemento de despesa:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de recursos:	Outros Recursos não Vinculados
Finalidade:	Outros Recursos não Vinculados
Projeto/Atividade:	2001 – MANUTENÇÃO/CONSERV/EQUIP DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Modalidade de licitação:	Dispensa p/ Compras e Serviços

2.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.1 - O valor global estimado para as aquisições será até de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2.1.1 – DO PAGAMENTO:

2.1.1.1 - O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva aquisição dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Poderá a Câmara de Vereadores revogar o presente Edital, no todo ou em parte,

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 – Telefones (55) 3279 1057 e (55) 3279 1065 -
Secretaria (55) 920008416 e Câmara 2 - Gabinete/Assessoria Jurídica (55) 920008398

E-mails: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”

32ª de Instalação do Município. 33ª de Emancipação Político-administrativa.

“Quevedos nossa cidade, canto amado do Brasil.”

por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

3.2. A Câmara de Vereadores deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

3.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no Parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Quevedos, em 25 de Agosto de 2025.

VER^a VIVIANE DE QUEVEDO ALVES

PRESIDENTE

João Antonio Dias Nágera

OABRS nº 71.618

Assessor Jurídico

PL nº 1, de 2.1.2017

Publique-se.

Seção III

Da Dispensa de Licitação

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - DOU - Imprensa Nacional - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884> 37/73

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

***** VALORES ATUALIZADOS:** a Lei nº 14.133/21 elevou substancialmente os limites das dispensas de licitação a que se referem os Incisos I e II do Art. 75, os valores de contratação direta foram atualizados: R\$ 125.451,15 para obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores e R\$ 62.725,59 em outros serviços e compras.

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 – Telefones (55) 3279 1057 e (55) 3279 1065 - Secretaria (55) 920008416 e Câmara 2 - Gabinete/Assessoria Jurídica (55) 920008398

E-mails: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

“O Poder unido é mais forte.”

32ª de Instalação do Município. 33ª de Emancipação Político-administrativa.

“Quevedos nossa cidade, canto amado do Brasil.”

ANEXO I

ORÇAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CNPJ: _____

IE: _____

Inscrição Municipal: _____

Telefone (55) _____

DESCRIÇÃO	TOTAL – R\$
<u>Execução de serviços:</u> serviços de fotografia e filmagens dos eventos da Semana Farroupilha 2025 (recepção da Chama Crioula dia 12 de Setembro, início previsto para as 17 horas; Desfile Cívico-Farroupilha dia 13 de Setembro, com início previsto para as 9 horas e encerramento previsto para a partir das 20 horas)	

TOTAL

*** **Forma de pagamento:** O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias após mediante apresentação de nota fiscal nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

*** **AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS ATÉ O DIA 4 DE**

SETEMBRO

Endereço para resposta:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEVEDOS

RUA MANUEL ALVES DIAS, Nº 3

CENTRO – QUEVEDOS/RS

CEP 98.140-000

CNPJ nº 44.594.161/0001-26

FONE (55) 3279 1057

E-MAIL: cmvqrs@yahoo.com.br

Atendimento: MESA DIRETORA

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 – Telefones (55) 3279 1057 e (55) 3279 1065 - Secretaria (55) 920008416 e Câmara 2 - Gabinete/Assessoria Jurídica (55) 920008398

E-mails: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br